Resolução nº : 7622/2001
Protocolo nº : 202319/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 23.089,98 (vinte e tres mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Votaram nos termos acima o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, o Auditor Relator, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA